



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

Bom Jesus dos Perdões, 06 de maio de 2025.

Ofício nº 87/2025-GP

Resposta ao Requerimento nº 14/2025 - Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Solicitações à Secretaria Municipal de Finanças / Setor de Tributação

1. **Dados sobre idosos com apenas um imóvel residencial:**
 - **Resposta:** Não há dados específicos no cadastro imobiliário que identifiquem idosos que possuam apenas um imóvel registrado em seu nome e que o utilizem como residência.
2. **Isenção ou benefício fiscal no IPTU para idosos:**
 - **Resposta:** O município **não concede atualmente isenção de IPTU para idosos.**
3. **Impacto financeiro da possível isenção:**
 - **Resposta:** Não há estimativa disponível. Seria necessário um **estudo detalhado**, com base na **quantidade de idosos beneficiários**, que dependeria da comprovação e cadastramento específico desses idosos.

Solicitações ao CRAS

1. **Quantidade de idosos no Cadastro Único (março/2025):**
 - **Total:** 1.285 idosos com 60 anos ou mais.
 - **Composição de renda:**
 - 131 na faixa de **pobreza 1** (renda até R\$109,00);
 - 42 na faixa de **pobreza 2** (entre R\$109,01 e R\$218,00);
 - 202 de **baixa renda** (renda inferior a R\$109,00);
 - 886 com **renda superior a meio salário mínimo.**
2. **Propriedade de imóvel:**
 - **Resposta:** O sistema do CRAS **não permite a extração global** sobre quantos idosos possuem um único imóvel usado como residência própria.

Sem mais, colhemos do ensejo para ratificar a V.Sª. nossos mais altos protestos de estima e respeito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr. Hélio José Viana Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

-UIZ CARLOS QUADRELLI
Secretário de Governo



Protocolo 2.830/2025



Marcadores:

Acompanhe via internet em <https://bjperdoes.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 206.417.443.026.994.299

Situação geral em 28/04/2025 15:37: Em tramitação interna

BOM JESUS DOS PERDOES CAMARA MUNICIPAL

secretaria@camarabjperdoes.sp.gov.br

CC

PREF-GEST-CDA - Central de Atendimento

Entrada*: Site

Para

PREF-GEST-CDA - ...

10 setores envolvidos

PREF-GEST-CDA

PREF-GOV-ADM

PREF-JUSCID

PREF-FINPLAN

PREF-ASSOC-ADMS...

PREF-ASSOC

PREF-ASSOC-CRAS...

PREF-ASSOC-CRAS...

PREF-FINPLAN-CAD...

PREF-ASSOC-CADU...

10/04/2025 13:31

Ofício

Ofício 66/2025, encaminhando o Requerimento 14/2025.

[Ofício_66_2025_Encaminha_Requerimento_14_2025.pdf](#) (212,67 KB)

11 downloads

[Requerimento_14_2025.pdf](#) (765,67 KB)

19 downloads

Quem já visualizou?

10/04/2025 13:31:40

E-mail para secretaria@camarabjperdoes.sp.gov.br

E-mail entregue, lido, clicado (11)

Despacho 1- 2.830/2025

10/04/2025 14:08 (Encaminhado)

Patrícia S.

CC

Boa tarde!

Segue requerimento.

—
Atenciosamente.

Patrícia Alves da Silva
ENCARREGADA.

Quem já visualizou?

10/04/2025 14:08:17

Patrícia Alves da Silva arquivou.

10/04/2025 14:08:17

Patrícia Alves da Silva parou de acompanhar.

Despacho 2- 2.830/2025

10/04/2025 17:23 (Encaminhado)

Ana B.

A/C Kristiani L.

CC

, para que informem os assuntos inerentes.

—
Ana Cristina Bueno
Aux. de Serviços Jurídicos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Nota interna

15/04/2025 18:56 ()

Vânia S. **PREF-ASSSOC**

Rosana Andrade Souza - PREF-ASSSOC-CRASPMARI

Tânia da Silva Pereira - PREF-ASSSOC-CRASNHOR

—
Vania Silva de Sousa

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3- 2.830/2025

16/04/2025 09:54 (Respondido)

Rosana S.

PREF-ASSSOC-CRAS...

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezada Senhora Vânia!

Apraz-me cumprimentar vossa senhoria e na oportunidade venho esclarecer que as informações solicitadas no documento acima anexo- Requerimento nº 14/2025, enviado pelo Câmara Municipal deste Município, não são de competência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS informar, em razão de não possuímos tais estatísticas detalhadas, as mesmas estão sob responsabilidade da gestão do Cadastro Único de Programas Sociais.

Colocamo-nos à disposição para contribuir no que for de nossa competência.

Sem mais para o momento

Atenciosamente

—
Rosana Andrade Souza

Coordenadora CRAS Profª Marina Cabral Roque

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/04/2025 09:54:58

Rosana Andrade Souza **PREF-ASSSOC-CRASPMARI** assinou digitalmente **Protocolo 3- 2.830/2025** com o certificado **ROSANA ANDRADE SOUZA CPF 169.XXX.XXX-08** conforme **MP nº 2.200/2001**.

Despacho 4- 2.830/2025

16/04/2025 09:56

(Respondido)

Tânia P.

PREF-ASSSOC-CRAS...

Envolvidos internos
acompanhando
CC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Centro de Referência de Assistência Social
Rua Eliseu Corrêa Dias, 124 – Jardim Bela Vista
CNPJ: 52.359.692/0001-62 – Fone: (11) 4012-6734 (11) 4012-4102



Sirvo-me pelo presente para cumprimentá-los e na oportunidade venho em resposta ao ofício 66/25, Informar que os dados solicitados por Vossas Senhorias são, na verdade, provenientes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Este cadastro é a principal ferramenta para a identificação das famílias em situação de vulnerabilidade social, e os dados ali contidos são atualizados diretamente pelos beneficiários.

Reforçamos que o CRAS utiliza essas informações como base para planejamento e execução de suas ações sociais, em conformidade com as normas vigentes.

Diante do exposto, sugiro que o mesmo ofício seja encaminhado diretamente para o setor do Cadastro único.

Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e colaborar com o que for necessário para garantir a transparência e eficácia dos serviços prestados à população.

Atenciosamente,
Tânia Pereira
Coordenadora
CRAS Novo Horizonte

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/04/2025 15:50:22

Tânia da Silva Pereira **PREF-ASSOC-CRASNHOR** arquivou.

Despacho 5- 2.830/2025

22/04/2025 13:51

(Encaminhado)

Kristiani L. **PREF-FINPLAN**

PREF-FINPLAN-CAD...

CC

Melissa Ferreira Soares - PREF-FINPLAN-CADIMO Para informações.

Att.

—
Kristiani Pereira Lopes Ribeiro Pinheiro
Secretária de Gestão
Secretária de Finanças e Planejamento
(11) 970941934
kristiani.lopes@bjperdoes.sp.gov.br

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 6- 2.830/2025

22/04/2025 14:15

(Encaminhado)

Vânia S. **PREF-ASSSOC**

PREF-ASSSOC-CADU...

A/C Renata S.
CC

Boa tarde **Renata Muhrem Simionato Santos - PREF-ASSSOC-CADUN**

Encaminha-se para informações.

Atenciosamente,

—
Vania Silva de Sousa
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/04/2025 14:15:25

Vânia Silva de Sousa **PREF-ASSSOC** arquivou.

22/04/2025 14:26:11

Flavia Thais Porfirio de Melo **PREF-ASSSOC-ADMSOC** arquivou.

Despacho 7- 2.830/2025

22/04/2025 15:41

(Encaminhado)

Ana B. **PREF-GOV-ADM****PREF-ASSOC-CADU...**A/C Renata S.
CC

Boa tarde,

Renata Muhrem Simionato Santos - PREF-ASSOC-CADUN

para que informem os assuntos inerentes.

—

—
Ana Cristina Bueno**Aux. de Serviços Jurídicos**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/04/2025 16:30:34

Tânia da Silva Pereira **PREF-ASSOC-CRASHOR** arquivou.

2 Despachos não lidos

Despacho 8- 2.830/2025

22/04/2025 20:12 (Respondido)

Melissa S.

PREF-FINPLAN-CAD...**PREF-FINPLAN - S...**

CC

Boa noite!

Sirvo-me pelo presente para cumprimentá-los e na oportunidade venho em resposta ao requerimento 15 /2025.

RESPOSTA REQUERIMENTO 15 /2025

À CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

As Nobres Vereadoras Sra. Patricia M. Alves de Oliveira e Sra. Fabiana Fenz

Conforme solicitado seguem as informações referentes a elaboração de Projeto de Lei voltada a isenção de IPTU para idosos de baixa renda no município.

Item 1- Não temos dados de idosos cadastrados no Cadastro Imobiliário, onde possuem apenas um imóvel registrado em seu nome.

Item 2- O Município não possui nenhum tipo de isenção a idosos no pagamento de IPTU.

Item 3- Para elaboração do impacto financeiro seria necessário saber a quantidade aproximadamente dos idosos solicitantes. Esta elaboração seria necessária através de um estudo sobre a comprovação e cadastro dos idosos , para que através deste estudo, seja possível analisar a estimativa do impacto financeiro.

Estou à disposição para quaisquer dúvidas.

Sem mais,

—

Melissa Ferreira Soares

Encarregada do Cadastro Imobiliário

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/04/2025 20:13:39

Melissa Ferreira Soares **PREF-FINPLAN-CADIMO** assinou digitalmente **Protocolo 8- 2.830/2025** com o certificado **MELISSA FERREIRA SOARES** CPF 187.XXX.XXX-36 conforme **MP nº 2.200/2001** .

23/04/2025 08:39:31

Tânia da Silva Pereira **PREF-ASSOC-CRASHOR** arquivou.

23/04/2025 08:44:35

Flavia Thais Porfírio de Melo **PREF-ASSSOC-ADMSOC** arquivou.

23/04/2025 08:44:35

Flavia Thais Porfírio de Melo **PREF-ASSSOC-ADMSOC** parou de acompanhar.

Despacho 9- 2.830/2025

23/04/2025 09:37 (Respondido)

Kristiani L. **PREF-FINPLAN**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Sirvo-me pelo presente para cumprimentá-los e na oportunidade venho em resposta ao requerimento 15 /2025.

RESPOSTA REQUERIMENTO 15 /2025

À CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

As Nobres Vereadoras Sra. Patricia M. Alves de Oliveira e Sra. Fabiana Fenz

Em atenção ao requerimento formulado, ratificando as informações do Cadastro Imobiliário cumpre informar que a concessão de isenção de IPTU para o grupo mencionado demandaria, inicialmente, o cruzamento de dados da base cadastral do Setor de Tributação com os registros do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), bem como a verificação individualizada da titularidade de imóveis e da renda declarada.

Esclarece-se que, no momento, não é possível prever o impacto financeiro decorrente da eventual concessão de isenção do IPTU para idosos que possuam apenas um imóvel e recebam até um salário mínimo, tendo em vista a inexistência de estimativa formal que aponte a quantidade exata de contribuintes que se enquadrariam nesses critérios.

A elaboração de qualquer projeção de impacto exige, necessariamente, levantamento técnico detalhado, que contemple:

- a consolidação dos dados cadastrais dos imóveis residenciais no município;
- a identificação dos proprietários que atendam ao requisito de titularidade exclusiva de um único imóvel;
- a verificação da renda declarada, o que dependeria da integração com bases sociais como o CadÚnico ou de processo de autodeclaração e comprovação documental por parte dos interessados.

Ademais, conforme dispõe o art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a concessão de benefício tributário com renúncia de receita depende da apresentação de estimativa do impacto financeiro e da indicação de medidas compensatórias, o que reforça a necessidade de um estudo técnico prévio.

Fico à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente.

—
Kristiani Pereira Lopes Ribeiro Pinheiro

Secretária de Gestão

Secretária de Finanças e Planejamento

(11) 970941934

kristiani.lopes@bjperdoes.sp.gov.br

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/04/2025 09:37:38

Kristiani Lopes **PREF-FINPLAN** arquivou.

23/04/2025 13:32:49

Tânia da Silva Pereira **PREF-ASSSOC-CRASNHOR** arquivou.

Despacho 10- 2.830/2025

23/04/2025 15:58 (Respondido)

Renata S.
PREF-ASSSOC-CADU...

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-los cordialmente e, na oportunidade, apresentar resposta ao Requerimento nº 14/2025, de autoria das nobres vereadoras Sra. Patrícia M. Alves de Oliveira e Sra. Fabiana Fenz.

Conforme solicitado, seguem abaixo as informações relativas ao Setor do Cadastro Único:

De acordo com os dados extraídos do Sistema do Cadastro Único, com referência ao mês de março de 2025, há registrados 1.285 idosos com idade superior a 60 anos.

A distribuição por faixa de renda é a seguinte:

- 131 idosos enquadram-se na Faixa de Pobreza 1, com renda de até R\$ 109,00;
- 42 idosos pertencem à Faixa de Pobreza 2, com renda entre R\$ 109,01 e R\$ 218,00;
- 202 idosos estão classificados como de Baixa Renda, com renda inferior a R\$ 109,00;
- 886 idosos possuem renda superior a meio salário mínimo.

Ressaltamos que, quanto às informações sobre a composição familiar dos cadastrados, o sistema atualmente não permite a extração geral desses dados para todos os inscritos.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

—
Renata Muhlen Simionato Santos
Gestora Cadastro Único

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/04/2025 16:00:49 Tânia da Silva Pereira **PREF-ASSSOC-CRASNHOR** arquivou.

24/04/2025 08:33:27 Rosana Andrade Souza **PREF-ASSSOC-CRASPMARI** arquivou.

24/04/2025 21:42:02 Kristiani Lopes **PREF-FINPLAN** arquivou.

25/04/2025 20:08:14 Melissa Ferreira Soares **PREF-FINPLAN-CADIMO** arquivou.